



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, Autarquia Federal com personalidade jurídica de direito público, no uso de suas atribuições, conforme Lei n.º 3.268/57 e alterado pela Lei 11.000/2004 e regulamentado pelo decreto-lei n.º 44.045/58, bem como de acordo com as disposições regimentais da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, para posse e imediato início de atividades, o candidato abaixo indicado, o qual foi aprovado e classificado no concurso público para o quadro de pessoal do CRM-TO, regido pelo Edital n.º 01/2015 cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial da União n.º 12, de terça-feira, 19 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 142,143 e 144.

Auxiliar Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º-Ampla Concorrência	HENRIQUE LORENZETO CARDOSO

Art. 2º O candidato convocado por este edital deverá comparecer, no prazo de **trinta dias corridos, improrrogáveis**, contados da publicação deste, à Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, situada na Quadra 702 Sul, Conj. 01 Lote 01, centro, Palmas/TO, munido da competente documentação relacionada no Edital n.º 01/2015.

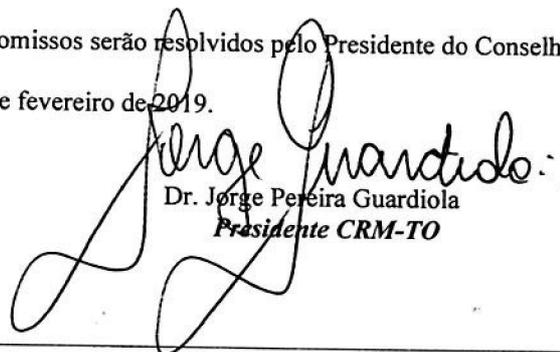
Art. 3º Para fins de contratação, o convocado deverá apresentar:

- Fotocópia (devidamente autenticada) e original de: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento, se for o caso; Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidato do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 3 (três) fotos 3x4 recentes; Inscrição do PIS / PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos constantes no anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros e menores de 18 anos; Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente).
- Exame admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de bens;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal de onde tenham residido nos últimos cinco anos;

Art. 5º O candidato convocado por este edital que não comparecer no endereço supracitado, munido da documentação mencionada e no prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente da vaga.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2019.


Dr. Jorge Pereira Guardioli
Presidente CRM-TO